



DECRETO Nº 05/2012
DE 28/02/2012

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 15/05/2012. PÁGINA 2º/3º C. Public. Legal

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2012, e dá Outras Providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2012 no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0004.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração	
32 - 3.3.90.36.00.0001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0014.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde	
64 - 3.1.90.34.00.0001000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.	20.000,00
02.008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.008.08.243.0011.2.020.	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
102 - 3.3.90.36.00.0001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.016.08.243.0011.6.068.	Atividades do PRO-JOVEM	
271 - 3.3.90.39.00.0031770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00

Total Suplementação: 39.000,00



Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de § 1, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução

02	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0004.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração	
30 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0014.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde	
60 - 3.1.90.11.00.0001303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
62 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.008.08.243.0011.2.020.	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
96 - 3.1.90.11.00.0001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.016.08.243.0011.6.068.	Atividades do PRO-JOVEM	
269 - 3.3.90.30.00.00031770	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
270 - 3.3.90.36.00.00031770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:		39.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 28 de fevereiro de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal